



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 063/2023
DE 13 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339030000000	2020	20.000,00
0501	339030000000	2024	12.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0502	339030000000	2023	32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE JULHO DE 2023

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”